



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 29 de março de 2019
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2017/0220(COD)**

7878/19
ADD 1

CODEC 789
INST 91
POLGEN 60
AG 11

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO sobre a iniciativa de cidadania europeia (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo – Declaração

Declaração da Comissão

A Comissão congratula-se com o acordo global alcançado pelos colegisladores sobre a proposta de um novo regulamento relativo à Iniciativa de Cidadania Europeia. O novo regulamento traduz em atos os apelos lançados pelos cidadãos e pelas partes interessadas no sentido de tornar a Iniciativa de Cidadania Europeia mais acessível, menos pesada e mais fácil de pôr em prática, tanto por parte dos organizadores como dos apoiantes. A iniciativa cria condições propícias à realização de progressos significativos, com vista a explorar o pleno potencial da Iniciativa de Cidadania Europeia enquanto instrumento que permite promover o debate e a participação a nível europeu, bem como aproximar a UE dos seus cidadãos.

A Comissão continua convencida da importância de reduzir para 16 anos a idade mínima exigida para apoiar uma iniciativa de cidadania europeia. O facto de permitir aos europeus mais jovens contribuir com as suas ideias sobre aquilo que a UE deveria fazer enriqueceria o debate público sobre questões relacionadas com a UE e ajudaria a aproximar a União das gerações mais novas. A idade mínima exigida para apoiar uma iniciativa de cidadania europeia, que é um instrumento não vinculativo, pode não ser a mesma que a idade mínima exigida para votar. Por conseguinte, a Comissão lamenta que o acordo alcançado não reduza para 16 anos, em toda a UE, essa idade mínima, tal como previsto na sua proposta inicial. No entanto, a Comissão congratula-se com o facto de a proposta incluir a possibilidade de os Estados-Membros reduzirem essa idade, se assim o desejarem, e convida-os a fazê-lo o mais rapidamente possível. A Comissão acompanhará a evolução desta questão na sua revisão regular do funcionamento da iniciativa.

Quanto aos sistemas individuais de recolha em linha, a Comissão continua convencida da importância de os organizadores poderem utilizar os seus próprios sistemas de recolha em linha, a fim de assegurar a flexibilidade e a diversidade desses sistemas. Lamenta que o acordo obtido não garanta a continuidade dos sistemas individuais de recolha em linha, apesar do empenhamento e do apoio das partes interessadas em favor destes sistemas. A Comissão assegurará que as partes interessadas sejam consultadas sobre o desenvolvimento e a melhoria do novo sistema central de recolha em linha para a Iniciativa de Cidadania Europeia, para que as suas sugestões e preocupações sejam tidas em conta.
